



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.21/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 21 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL - CNPJ Nº. 88.143.573/0001-45, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Vice Prefeito Sr. Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº.21/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº.3642/2024, do Processo nº.324/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

Fora apresentado pelo Ofício nº.317/2024 da Secretaria de Município da Cultura e Turismo a justificativa para alteração do prazo de vigência final motivado pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada para execução dos planos de trabalho dos repasses das emendas individuais nº.12/2023, nº.24/2023 e nº.69/2023 e de bancada do município nº.46/2023, nº.90/2023 e nº. 119/2023, integrantes da parceria celebrada no Termo de Fomento nº. 21/2024, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Município pelo parecer nº.2402/2024, no qual foi considerado viável a alteração de prazo da vigência decorrente de atraso nas transferências pelo poder público municipal, desde que mantida “[...] as atividades e metas, sem acréscimo de valores, mantendo as despesas pactuadas”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se como objeto deste 1º Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº.21/2024, registrado e publicado em 10 de outubro de 2024, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 21/2024 pelo prazo de 82 (oitenta e dois) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no dia 10 de outubro de 2024 até o dia 23 de março de 2025.

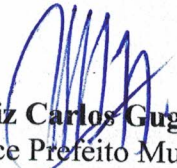
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº. 21 de 10 de outubro de 2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul – RS, 18 de dezembro de 2024

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice Prefeito Municipal